



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 511/2019 – DE 12/03/2019

Câmara Municipal de Viseu

Aprovado Em Sessão Ordinária

De dia 12/03/2019


Ivaldo Alves de Oliveira
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Projeto de Lei de denominação do Terminal Hidroviário Municipal, Cabo Aguinaldo do Jesus Lira, nos termos do artigo 77, XIII c/c 44, I da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao Poder Executivo Municipal compete com prévia autorização legal do Poder Legislativo, dá denominação a Ruas, Travessas, Avenidas e Prédios Públicos, em sendo preenchido os requisitos exigidos pela lei.

Artigo 2º - Que o Terminal Hidroviário Municipal de nossa cidade, fica denominado **CABO AGUINALDO DE JESUS LIRA**.

Artigo 3º - Ao Poder Executivo Municipal compete, utilizando-se dos instrumentos de publicidade que possui, divulgar ao público em geral a denominação do nome do referido prédio público.

§ único: Que entre os instrumentos de divulgação do referido logradouro público o Poder Público Municipal, utilizará faixas, anúncios e placas com a denominação.

Artigo 4º - Ao Poder Público compete informar as demais repartições públicas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a denominação do logradouro público.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu, em 13 de Março de 2019


ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu